



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 09/2022

“Acrescenta o Inciso XXXIV, do art. 7º, da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o **PLENÁRIO APROVOU** e ela promulga a presente Emenda Modificativa:

Art. 1º. Fica incluído o inciso XXXIV, do Art. 7º, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso, com a seguinte redação:

“XXXIV- fomentar a atividade garimpeira.”

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 15 de outubro de 2022.

Francisco Gomes de Sousa
Presidente.

Adriana Manfroí Mendes
1ª Secretária.

Dirck Roberto da Silva
Vice- Presidente.

Magno Costa Cardoso.
2º Secretário.